

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 14, de 21-2-2018

Considerando que a execução dos recursos financeiros da Educação Permanente em Saúde é acompanhada pelo Grupo Técnico Bipartite de Educação Permanente;

Considerando que não houve repasse financeiro da Política de Educação Permanente em Saúde desde 2012, e que as regiões de saúde vêm executando os saldos de recursos existentes até então;

Considerando levantamento realizado no final de 2017, pelos Centros de Desenvolvimento e Qualificação (CDQ's) junto às Comissões Intergestoras Regionais – CIR de sua abrangência, acerca das ações de EP previstas para 2018 e o custo por ação a ser implementada;

Considerando que após esse levantamento, há regiões com superávits e regiões com déficits de recursos e previsão de projetos já aprovados e em fase de pactuação;

O Grupo Técnico Bipartite de Educação Permanente propõe remanejamento dos recursos, para que todas as regiões tenham condições de realizar seus projetos de forma regular, conforme segue:

1) Os responsáveis pelas ações de EP nos territórios deverão se empenhar para a execução de 100% das ações programadas para 2018, conforme previsão. Esta Programação será monitorada e avaliada durante o ano pelo GT Bipartite de EP;

2) No âmbito dos DRS, deverá ser pactuado remanejamento financeiro das CIR que têm superávit para as CIR do mesmo DRS com déficit, isso, quando a somatória das verbas do DRS for de superávit financeiro. Este remanejamento deverá ser pactuado entre as CIR de sua abrangência, com registro em ata das decisões consensuadas;

3) As regiões de Barretos e da Baixada Santista demonstram déficit financeiro em projetos previstos na ordem aproximada de R\$ 294.320,56. O remanejamento se dará por meio de outras regiões cujos saldos, já descontadas as previsões internas, superem o valor de 300 mil reais (Bauru, Campinas, Piracicaba e Sorocaba), na seguinte conformidade:

a) Bauru (\$36.790,07 da CIR de Bauru e \$36.790,07 da CIR de Botucatu);

b) Campinas (\$73.580,12 da CIR de Campinas)

c) Piracicaba (\$36.790,07 da CIR de Piracicaba e \$36.790,07 da CIR de Rio Claro);

d) Sorocaba (\$73.580,14 da CIR de Sorocaba);

e) Para que haja o remanejamento, os DRS de Barretos e Baixada Santista deverão encaminhar previamente os projetos para aprovação do GT Bipartite de Educação Permanente.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 16-02-2018 aprova o remanejamento dos recursos de Educação Permanente, para que todas as Regiões de Saúde tenham condições de realizar seus projetos de forma regular.